TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO	O objeto da presente licitação é a Contratação Semi-Integrada de empresa especializada para a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia; execução de todas as etapas e ações necessárias, bem como o cumprimento de todas as obrigações e condicionantes, incluindo todos os licenciamentos (em especial o ambiental), e a execução das obras de construção da Sede do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CECAV) e Centro Nacional de Pesquisa e Conservação em Biodiversidade e Restauração Ecológica (CBC) em Brasília/DF.
DATA	**22/09/2025**
HORA	**18h** (horário de brasília)
LOCAL	SHIS QL 02 Conjunto 1, Casa 19 Lago Sul – Brasília/DF CEP: 71610-015
CONCORRÊNCIA	**Qualificação Técnica seguida de Menor Preço Global**
PRAZO FINAL PARA RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS	**até às 17h do dia 03/10/2025 (sexta-feira)**
PRAZO FINAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS	**até às 23h59 do dia 05/10/2025 (domingo)**
GARANTIA DE EXECUÇÃO	10% do valor total do contrato

Sumário

PREÂMBULO 2

1. DO OBJETO 2

2. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE 4

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 5

5. DOS PARTICIPANTES 7

6. DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO 8

7. CRITÉRIOS DETALHADOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS 11

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 14

9. REGIME DE EXECUÇÃO E QUALIFICAÇÃO 15

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO 17

11. DAS GARANTIAS 18

12. REAJUSTE E REVISÃO 18

13. RECEBIMENTO DA OBRA 19

14. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO 19

15. CRONOGRAMA DO PROCESSO LICITATÓRIO 20

16. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS 21

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES 21

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA COM PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – NA MODALIDADE EMPREITADA GLOBAL

PREÂMBULO

O **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IABS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conforme processo MJ nº 08026000510/2003-51, publicado no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.902.038/0001-73, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - Qualificação Técnica seguida de Menor Preço Global**, em conformidade com seu Regulamento de Compras, Contratações, Doações e Ajudas de Custo, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Contratação Semi-Integrada de empresa especializada para a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia; execução de todas as etapas e ações necessárias, bem como o cumprimento de todas as obrigações e condicionantes, incluindo todos os licenciamentos (em especial o ambiental), e a execução das obras de construção da Sede do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CECAV) e Centro Nacional de Pesquisa e Conservação em Biodiversidade e Restauração Ecológica (CBC) em Brasília/DF**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, compreendendo:

a) Elaboração do Projeto Básico e Executivo completo baseado no projeto básico aprovado (RRT nº SI14174616R03CT001), incluindo:

- Projeto arquitetônico executivo detalhado

- Projetos complementares (estrutural, instalações elétricas, hidrossanitárias, Rede de Dados e Voz GPON, climatização, SPDA, PPCI)
- Detalhamento completo do painel artístico em homenagem a Athos Bulcão (1.572 azulejos distribuídos em 2 módulos)
- Memorial descritivo e especificações técnicas
- Orçamento analítico detalhado
- Cronograma físico-financeiro

b) Execução da Obra da edificação institucional com área total de 2.100,00 m² (conforme Parecer CBMDF nº 2025-0326-00), distribuída em:

- Pavimento Térreo: 768,09 m²
- 1º Pavimento: 768,09 m²
- 2º Pavimento: 470,98 m²
- **Total edificado**: 2.007,16 m² em 3 pavimentos

c) Características da Edificação:

- Localização: Trecho 3, polo 8, Lote 8, SCES - Brasília/DF, CEP: 70200-003
- Ocupação: Institucional (Repartição Pública)
- Classificação RSIP-DF: Grupo 09/Risco A
- Acessibilidade universal conforme Lei nº 13.146/2015
- Integração harmoniosa do painel artístico Athos Bulcão na arquitetura

1.2. REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação será executada sob o regime de **Contratação Semi-Integrada**, conforme previsto no Art. 46 da Lei nº 14.133/2021. Neste regime, a responsabilidade pela elaboração e desenvolvimento de todos os projetos básicos e executivos de engenharia, além da execução completa das obras e serviços de engenharia, será do Contratado. A Administração é dispensada da elaboração de projeto básico nos casos de contratação Semi-Integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, abrangendo:

- Fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra especializada
- Serviços técnicos necessários à elaboração do projeto básico e executivo
- Execução completa da obra conforme projeto aprovado
- Responsabilidade técnica integral pelo projeto e obra

- Garantia da qualidade e conformidade com todas as aprovações obtidas

1.3. PRAZOS DE EXECUÇÃO

PRAZO TOTAL: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, distribuídos em:

a) Projeto Básico e Executivo:

- Data de Início: **06/11/2025 (quinta-feira)**
- Data de Conclusão: **05/01/2026 (segunda-feira)**
- Atividades: elaboração completa do projeto básico e executivo, detalhamento do painel artístico, aprovações complementares e entrega final

b) Execução da Obra:

- Data de Início: **06/01/2026 (terça-feira)**
- Data de Conclusão: **04/07/2026 (sábado)**
- Atividades: mobilização, fundações, estrutura, instalações, painel artístico, acabamentos e entrega

PREVISÃO DE CONCLUSÃO GERAL: 04 de julho de 2026

1.4. MODALIDADE LICITATÓRIA

Concorrência com Qualificação Técnica Prévia, processada em duas etapas distintas:

ETAPA 1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Edital Publicado **22/09/25 (segunda-feira)** até dia **05/10/2025 (domingo)**
- Chamada pública geral para interessados
- Análise da capacidade técnica para projeto e obra
- Formação de lista definitiva de empresas habilitadas

ETAPA 2 - CONCORRÊNCIA POR PREÇO GLOBAL:

- Participação restrita aos tecnicamente qualificados
- Critério de julgamento: menor preço global (projeto + obra)
- Disputa entre empresas com capacidade técnica comprovada
- Reunião de abertura das Propostas Financeiras **21/10/2025 (terça-feira)**
- Resultado parcial das Propostas Financeiras **27/10/2025 (segunda-feira)**

- Finalização do Prazo de Recursos **27/10/2025 (segunda-feira)** até **30/10/2025 (quinta-feira)**
- Reunião de Homologação + Adjudicação + Ata **04/11/2025 (terça-feira)**
- Início da Vigência do Contrato **06/11/2025 (quinta-feira)**

2. DO ANTEPROJETO

2.1. O documento ANEXO II - Projeto Básico com especificações técnicas detalhadas será considerado, para os fins desta licitação, como o Anteprojeto, elaborado de acordo com a metodologia definida pela Administração.

2.2. O Anteprojeto conterá elementos essenciais para estabelecer padrões mínimos para a contratação, tais como: a estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico, parâmetros de adequação ao interesse público, economia na utilização, facilidade na execução, impacto ambiental e acessibilidade, proposta de concepção da obra, projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta, levantamento topográfico e cadastral, pareceres de sondagem, e memorial descritivo dos elementos da edificação, componentes construtivos e materiais de construção.

2.3. Em virtude de o anteprojeto não conter todos os elementos para elaborar um orçamento analítico preciso, a elaboração do projeto básico ficará a cargo do contratado. O Anteprojeto deve ser apresentado em desenhos, em número, escala e detalhes suficientes para a compreensão da solução como um todo. Deverá ser submetido à avaliação da Administração e a consulta prévia a órgãos licenciadores, Corpo de Bombeiros e concessionárias de serviços públicos, quando for o caso.

2.4. Os arquivos deverão ser entregues no formato nativo padrão do produto compatível com a suíte vigente dentre os Softwares disponíveis para a contratante, como também no formato IFC.

3. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

3.1. FUNDAMENTOS TÉCNICOS

A adoção da modalidade de **Contratação Semi-Integrada** justifica-se pela complexidade e alta relevância do empreendimento, permitindo que o contratado se responsabilize por todas as fases, desde a elaboração do projeto executivo até a execução da obra, otimizando prazos e reduzindo riscos de interface.

a) Complexidade Técnica: A integração da elaboração de projeto executivo com a execução da obra exige uma capacidade técnica específica e comprovada do contratado, que será responsável por todas as etapas.

b) Relevância do Empreendimento: Sede de órgão federal de pesquisa científica com características técnicas específicas (Grupo 09/Risco A).

c) Integração Artística: A necessidade de execução qualificada do painel artístico Athos Bulcão exige a perfeita integração entre concepção, projeto e execução, o que é facilitado pela responsabilidade única do contratado em todas as fases.

d) Otimização de Prazos e Redução de Riscos: O regime de Contratação Semi-Integrada reduz os riscos de interface entre o projeto e a execução, e permite uma otimização do cronograma pela execução Semi-Integrada, uma vez que o contratado gerencia todo o ciclo da obra.

e) Eficiência e Qualidade: Este regime promove maior eficiência na utilização de recursos e garante a qualidade técnica integral, alinhando a concepção do projeto com a execução da obra.

f) Licenciamentos e Desapropriações: A contratação Semi-Integrada incluirá o cumprimento de todas as obrigações e condicionantes, incluindo todos os licenciamentos (em especial o ambiental) sob responsabilidade da contratante a obtenção do licenciamento ambiental e pela realização da desapropriação autorizada pelo poder público. Os licenciamentos ambientais terão prioridade de tramitação.

g) Modelagem da Informação da Construção (BIM): Será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (BIM) ou tecnologias e processos integrados similares, sempre que adequada ao objeto da licitação.

3.2. VANTAGENS DA EMPREITADA GLOBAL

- Responsabilidade única para projeto e obra
- Redução de riscos de interface entre projeto e execução
- Otimização de cronograma pela execução Semi-Integrada
- Garantia de qualidade técnica integral

3.3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.3.1. A presente licitação rege-se pelo Regulamento de Compras, Contratações, Doações e Ajudas de Custo do IABS, aprovado em 17 de abril de 2025, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o Art. 46, § 3º, que trata da Contratação Semi-Integrada.

3.3.2. Aplicam-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

3.3.3. Aplicam-se subsidiariamente:

a) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);

b) Normas da ABNT aplicáveis à execução de obras;

c) Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

d) Legislação trabalhista e previdenciária;

e) Normas de segurança e medicina do trabalho.

4. DISPOSIÇÕES SOBRE PROJETOS, ORÇAMENTO E APROVAÇÃO

4.1. Elaboração dos Projetos: O contratado será responsável pela elaboração do Projeto Executivo. O projeto executivo é obrigatório na contratação Semi-Integrada.

4.2. Aprovação do Projeto Executivo: Após a elaboração do Projeto Executivo pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Comissão de licitação, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no Anteprojeto, no projeto básico e no edital, bem como sua conformidade com as normas técnicas. Alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento são vedadas, e a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico será mantida.

4.3. Orçamento Detalhado: Ainda que o orçamento detalhado não seja obrigatório para a licitação, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Comissão de Licitação

por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora. Este orçamento detalhado servirá como referência para eventual aditamento contratual e para balizar pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro.

4.4. Execução por Etapas: A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores. A aprovação parcial do projeto executivo de apenas algumas parcelas ou etapas da obra não é permitida, para evitar riscos como futuras rescisões contratuais.

4.5. Modelagem da Informação da Construção (BIM): A contratada deverá entregar o Plano de Execução BIM, contendo um resumo com todas as abreviações, siglas e adoções de nomenclatura escolhidas. Os arquivos de desenho devem ser anexados em formato PDF, com identificação do profissional e registro CREA/CAU, e o envio de arquivos em PDF não exclui a necessidade de entrega de arquivos em formato IFC para documentação, visualização e compatibilização. Os documentos devem ser desenvolvidos em programas de edição de texto (.DOC) e planilhas eletrônicas (.XLSX ou .MPP).

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

5.1. PROJETO EXECUTIVO

Responsabilidade Técnica: Arquiteto e/ou Engenheiro Civil registrado no CAU/CREA, com emissão de ARTs/RRTs específicas

Documentação Mínima:

- Projeto arquitetônico executivo completo (plantas, cortes, fachadas, detalhes)
- Projeto estrutural (fundações, estrutura, contenções)
- Projetos de instalações (elétrica, hidráulica, sanitária, climatização, lógica, SPDA)
- Projeto executivo do painel Athos Bulcão com detalhamento completo
- Memorial descritivo e especificações técnicas
- Orçamento analítico com composições de preços
- Cronograma físico-financeiro detalhado

5.2. EXECUÇÃO DA OBRA

Padrões de Qualidade:

- Conformidade com projeto básico aprovado (Parecer CBMDF nº 2025-0326-00)
- Atendimento às normas técnicas da ABNT
- Acessibilidade universal (NBR 9050 e Lei nº 13.146/2015)
- Sustentabilidade ambiental e eficiência energética
- Integração harmoniosa do painel artístico

Principais Serviços:

- Serviços preliminares e mobilização
- Movimento de terra e fundações
- Estrutura em concreto armado
- Alvenarias e vedações
- Cobertura e impermeabilização
- Instalações prediais completas
- Execução do painel artístico Athos Bulcão
- Acabamentos e paisagismo
- Limpeza final e entrega

5.3. PAINEL ARTÍSTICO ATHOS BULCÃO

Especificações Técnicas:

- 1.572 azulejos distribuídos em 2 módulos distintos
- Preservação rigorosa do conceito artístico original
- Materiais de primeira qualidade e durabilidade
- Execução por profissionais especializados em arte azulejar
- Supervisão técnica especializada
- Garantia específica de 5 anos para o painel

6. DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DO PROJETO EXECUTIVO

O Projeto Executivo, elaborado em conformidade com o projeto básico, bem como as diretrizes dos manuais da AGU e TCU, compreende:

6.1.1. Estudos Técnicos Preliminares - Levantamento topográfico, sondagem do terreno, estudo de impacto ambiental (quando aplicável) e análise de alternativas tecnológicas.

6.1.2. Orçamento Detalhado - Fundamentado em custos unitários obtidos preferencialmente dos sistemas SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras).

6.1.3. Planilhas Orçamentárias compostas por:

- Planilha sintética (resumo dos custos por etapa/grupo);
- Planilha analítica (detalhamento de todos os serviços);
- Memória de cálculo dos custos diretos e indiretos;
- BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) devidamente justificado.

6.1.4. Cronograma Físico-Financeiro - Estabelecendo marcos de execução e desembolso compatíveis com a natureza da obra.

6.1.5. Matriz de Riscos - Identificação, análise e alocação dos riscos entre contratante e contratado.

6.2. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Todo projeto executivo deve possuir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável, devidamente registrada no CREA.

7. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

7.1. O presente Edital e o Contrato deverão obrigatoriamente contemplar uma matriz de alocação de riscos entre o Contratante e o Contratado. Esta matriz promoverá a alocação eficiente dos riscos de cada contrato e estabelecerá a responsabilidade que caiba a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos.

7.2. Os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação, associados à escolha da solução de projeto executivo pelo contratado, **deverão ser alocados como de responsabilidade do contratado na matriz de riscos**. Aditamentos contratuais baseados em alegações de erros ou falhas no anteprojeto são considerados ilegais. Riscos como erro de planejamento operacional associado à escolha da solução e projeto executivo pela contratada, ou gerenciamento e administração inadequada da construção, devem ser considerados e devidamente alocados.

7.3. O cálculo do valor estimado da contratação considerou taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia pré-definida.

7.4. Expropriação: O edital e o contrato, sempre que for o caso, deverão prever as providências necessárias para a efetivação de desapropriação autorizada pelo poder público, especificando: o responsável por cada fase, a responsabilidade pelo pagamento das indenizações devidas, a estimativa do valor a ser pago, e a distribuição objetiva de riscos entre as partes, incluindo o risco pela diferença entre o custo da desapropriação e a estimativa de valor será por parte da contratante.

8. VISTORIA TÉCNICA

8.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por consultor designado para esse fim.

8.2. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9. DOS PARTICIPANTES

9.1. Poderão participar desta licitação empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que:

a) Estejam devidamente constituídas e em funcionamento, com objeto social compatível com o objeto licitado;

b) Atendam às condições de Pré-Qualificação estabelecidas neste Edital;

c) Não estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

d) Não estejam declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública;

e) Possuam registro ativo no CREA da jurisdição de sua sede;

f) Comprovem regularidade no Cadastro Nacional de Obras (CNO) do TCU.

9.2. Não poderão participar:

a) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou processo de falência;

b) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público;

c) Empresas que possuam dirigente, administrador, sócio ou responsável técnico que seja colaborador do IABS;

d) Consórcios de empresas, em qualquer forma;

e) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

f) Cooperativas, conforme entendimento do TCU;

g) Empresas cujos sócios ou dirigentes sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau de colaboradores do IABS.

10. DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

10.1. PRÉ-QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

c) Comprovação da eleição ou nomeação dos atuais administradores;

d) Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Registro no CREA/CAU da região onde será executada a obra, com indicação do(s) responsável(eis) técnico(s);

f) Certidão de inteiro teor da Junta Comercial ou Cartório competente;

g) Procuração, quando apresentada por representante, com reconhecimento de firma.

10.2. PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.2.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, comprovando execução de obra/reforma ou serviço de características técnicas similares ao objeto licitado;

b) Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com as parcelas de maior relevância;

c) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

c.1 - Execução de obra de edificação com área igual ou superior a 1.050m²;

c.2 - Execução de subestação abrigada ou aérea com potência igual ou superior a 300KVA;

c.3 - Execução de estrutura metálica com área superior a 1.050m² e peso igual ou superior a 55.000 kg, exceto galpão;

c.4 - Execução de prevenção e combate à incêndio com área igual ou superior a 1.050,00m²;

c.5 - Fornecimento e instalação de Rede GPON em área mínima de 1.050m² com funcionalidade mínima compatível com Layer 3;

c.6 - Execução de estrutura de concreto em edificação com área mínima de 1.050,00m² e com volume igual ou superior a 700m³;

c.7 - A licitante deverá comprovar ainda através de contrato, edital e/ou Termo de Referência que executou 01 (uma) obra ou reforma de edificação com a adoção

comprovada de processos e práticas voltados à certificação de sustentabilidade, preferencialmente em conformidade com padrões reconhecidos nacional ou internacionalmente, tais como:

- LEED – Leadership in Energy and Environmental Design (USGBC);
- AQUA-HQE – Alta Qualidade Ambiental (Fundação Vanzolini);
- BREEAM – Building Research Establishment Environmental Assessment Method;
- PROCEL - Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica
- Certificações equivalentes reconhecidas por órgãos oficiais ou entidades internacionais.

10.2.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

a) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA, como responsável técnico Arquiteto, Engenheiros Civil, Eletricista e Mecânico, com comprovação de atividade há pelo menos 5 anos;

b) O responsável técnico deverá manter vínculo profissional com a licitante durante toda a execução contratual;

d) Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico para os subitens c.1 ao c.6 do item 10.2.1 discriminados acima;

e) Comprovação de vínculo através de contrato social, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura;

f) Para pessoa jurídica, registro de pessoa jurídica no CREA.

10.2.3. APARELHAMENTO E INSTALAÇÕES

a) Relação dos equipamentos, veículos e instalações adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

b) Qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

c) Comprovação da disponibilidade dos equipamentos através de nota fiscal de aquisição, contrato de locação ou termo de compromisso de disponibilização;

d) Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos para o período da obra.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins de habilitação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação, comprovando sua aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato:

10.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos últimos 2 (dois) exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.

10.3.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não estiver expressa na certidão.

10.3.3. Comprovação de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.3.4. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do valor estimado para a contratação.

10.3.5. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. Para este edital, considerar o valor estimado de **R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)**.

10.3.5.1. É vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

10.3.6. Patrimônio Líquido superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a iniciativa privada e/ou com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura desta Licitação. Para comprovação, o licitante deverá apresentar declaração de contratos firmados.

10.3.6.1. Caso o valor total constante na declaração de contratos firmados apresente divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em

relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), o licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

10.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/ Distrital da sede da licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/ Distrital da sede da licitante;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

f) Prova de regularidade do FGTS (CRF);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) válida;

h) Alvará de localização e funcionamento da sede da licitante;

i) Todas as certidões devem estar dentro do prazo de validade ou, quando não constante o prazo, emitidas há no máximo 90 dias.

10.5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Constituição Federal, art. 7º, XXXIII);

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da Pré-Qualificação;

c) Declaração de que atende às normas relativas à saúde e segurança no trabalho;

d) Declaração de elaboração independente de proposta;

e) Declaração de que conhece e aceita as condições estabelecidas no Edital;

f) Declaração de que possui pleno conhecimento da natureza dos serviços e das condições locais para execução do objeto;

g) Declaração de responsabilidade ambiental e social.

11. CRITÉRIOS DETALHADOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

11.1. DOS DOCUMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

11.1.1. Os documentos de Pré-Qualificação deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** por meio do endereço eletrônico: licitacao@iabs.org.br

11.1.2. PRAZO LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 05/10/2025 às 23h59 (horário de Brasília).

11.1.3. FORMATO DE ENVIO:

a) Todos os documentos devem ser digitalizados em formato PDF **com senha**;

b) Tamanho máximo de 25 MB por arquivo;

c) Resolução mínima: 300 DPI para perfeita legibilidade;

d) Assunto do e-mail: **"PRÉ-QUALIFICAÇÃO - EDITAL Nº [NÚMERO]/2025 - [NOME DA EMPRESA]";**

e) Todos os documentos devem estar legíveis e dentro do prazo de validade.

11.1.4. ESTRUTURA DE ENVIO:

a) Os documentos devem ser organizados em pastas digitais conforme as categorias de Pré-Qualificação;

b) Nomenclatura dos arquivos deve ser clara e identificar o documento;

c) Índice dos documentos anexados deve ser apresentado no corpo do e-mail;

d) Numeração sequencial das páginas de cada documento.

e) A pasta principal deverá estar protegida por senha – que somente será revelada à Comissão de Licitação no momento da abertura da Documentação de Pré-Qualificação e, posteriormente, abertura das Propostas de Preços.

11.1.5. CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO:

a) O IABS enviará confirmação automática de recebimento;

b) Caso não receba a confirmação em até 2 horas, a licitante deve entrar em contato imediatamente;

c) Telefone para contato: (61) 9 9309-1578;

d) Horário de atendimento: 9h às 17h, dias úteis.

11.2. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.2.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do endereço eletrônico: licitacao@iabs.org.br

11.2.2. PRAZO LIMITE PARA ENVIO: 05/10/2025 às 23h59 (horário de Brasília).

11.2.3. CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DA PROPOSTA:

a) Planilha de custos detalhada, conforme modelo disponibilizado no Anexo II;

b) Composição analítica do BDI com detalhamento de cada item;

c) Cronograma físico-financeiro compatível com a natureza dos serviços;

d) Prazo de execução (não superior ao estabelecido no Edital);

e) Prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias);

f) Declaração de elaboração independente de proposta;

g) Memorial de cálculo dos preços unitários;

h) Especificação completa dos materiais e serviços;

i) Indicação das normas técnicas aplicáveis.

11.2.4. FORMATO DE ENVIO:

a) Proposta principal em formato PDF assinada digitalmente ou com firma reconhecida digitalizada;

b) Planilhas em formato Excel (.xlsx) e PDF;

c) Assunto do e-mail: **"PROPOSTA - EDITAL Nº [NÚMERO]/2025 - [NOME DA EMPRESA]";**

d) Todos os valores em moeda nacional (Real).

11.3. DISPOSIÇÕES CRÍTICAS SOBRE PRAZOS

11.3.1. INADMISSIBILIDADE ABSOLUTA: Documentos de Pré-Qualificação e propostas enviados após os horários estabelecidos nos itens 7.1.2 e 7.2.2 **NÃO SERÃO ACEITOS** sob qualquer hipótese, sendo considerados intempestivos e desclassificados automaticamente.

11.3.2. RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA: É de inteira responsabilidade da licitante:

a) Verificar o funcionamento de seu sistema de e-mail;

b) Confirmar o envio e recebimento dos documentos;

c) Respeitar rigorosamente os prazos estabelecidos;

d) Manter contato atualizado durante todo o processo;

e) Acompanhar eventuais retificações do Edital;

f) Verificar a capacidade de recebimento dos arquivos pelo destinatário.

11.3.3. FORÇA MAIOR: Somente será aceita justificativa de atraso no envio em casos de comprovada força maior ou caso fortuito que afete os sistemas de comunicação eletrônica de forma generalizada e comprovadamente documentada.

11.3.4. MARCO TEMPORAL: Será considerado como marco temporal o horário de recebimento pelo servidor de e-mail do IABS, conforme registro automático do sistema, prevalecendo o horário oficial de Brasília.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento será pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando-se vencedora a proposta de menor valor total para execução completa do objeto.

12.2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.2.1. O preço global máximo admissível será o valor estimado pela Comissão de Licitação, baseado em:

a) Preços praticados no mercado regional e nacional;

b) Sistemas referenciais SINAPI/SICRO atualizados;

c) Pesquisa de preços complementar com fornecedores;

d) Orçamentos de projetos similares executados nos últimos 12 meses.

12.2.2. Serão desclassificadas propostas com valores:

a) Superiores ao orçamento estimativo do IABS;

b) Manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas com valores inferiores a 70% da média das propostas válidas;

c) Com preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) Que não apresentem detalhamento suficiente dos custos;

e) Com erros materiais que comprometam o julgamento;

f) Condicionadas a prazos, descontos ou vantagens não previstas no Edital.

12.3. ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

12.3.1. Para propostas com preços significativamente baixos, será exigida a apresentação de:

a) Planilha de composição de custos detalhada;

b) Justificativa técnica da viabilidade dos preços propostos;

c) Demonstração da disponibilidade de recursos para execução.

13. REGIME DE EXECUÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. MODALIDADE CONTRATUAL

A contratação será executada sob o regime de **CONTRATAÇÃO Semi-Integrada POR PREÇO GLOBAL**, indicada quando:

a) Objeto em fase de anteprojeto;

b) Matriz de Riscos bem identificados;

c) Projeto executivo suficientemente detalhado na fase de execução sob responsabilidade da contratada.

13.2. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.2.1. RESPONSABILIDADES DO FISCAL TÉCNICO

O fiscal designado pelo IABS deve:

a) Possuir formação técnica compatível com o objeto (Engenheiro Civil ou Arquiteto);

b) Acompanhar o cumprimento das especificações técnicas e projetos;

c) Atestar a execução dos serviços mediante boletim de medição;

d) Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho;

e) Controlar o cronograma de execução;

f) Aprovar materiais e equipamentos antes da aplicação;

g) Exigir a correção de serviços defeituosos;

h) Emitir relatórios periódicos de acompanhamento.

13.2.2. LIVRO DIÁRIO DE OBRAS

Obrigatório para registro diário de:

a) Condições climáticas e sua influência nos trabalhos;

b) Efetivo de trabalhadores por categoria profissional;

c) Equipamentos utilizados e suas condições operacionais;

d) Serviços executados com quantitativos;

e) Ocorrências relevantes, acidentes e problemas técnicos;

f) Visitas de autoridades e inspeções;

g) Recebimento de materiais e equipamentos;

h) Ensaios e testes realizados.

13.3. SEGURANÇA DO TRABALHO

13.3.1. A CONTRATADA deverá:

a) Elaborar e implementar o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT);

b) Manter técnico de segurança do trabalho no canteiro de obras;

c) Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC);

d) Realizar treinamentos de segurança para todos os trabalhadores;

e) Manter o canteiro sinalizado e organizado;

f) Comunicar imediatamente qualquer acidente de trabalho.

14. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

a) Periodicidade mensal das medições, até o 25º dia de cada mês;

b) Medição com base nos serviços efetivamente executados e aprovados;

c) Apresentação de relatório fotográfico datado das etapas concluídas;

d) Atestado do fiscal técnico quanto à conformidade dos serviços;

e) Verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

f) Conferência dos materiais aplicados com as especificações aprovadas.

14.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento seguirá o cronograma físico-financeiro, respeitando:

a) Execução efetiva dos serviços conforme projeto e especificações;

b) Apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas;

c) Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias (GPS e GFIP);

d) Comprovação do recolhimento do INSS sobre a mão de obra;

e) Prazo de pagamento de até 30 dias após aprovação da medição;

f) Apresentação de nota fiscal/fatura discriminada.

14.3. RETENÇÕES OBRIGATÓRIAS

a) INSS - 11% sobre o valor da mão de obra, conforme legislação vigente;

b) ISSQN - conforme alíquota municipal aplicável;

c) IR e CSLL - quando aplicável, conforme legislação tributária;

d) Outras retenções legalmente exigíveis.

15. DAS GARANTIAS

15.1. GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá prestar garantia de execução no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, podendo ser prestada mediante:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) Seguro-garantia emitido por companhia securitizadora autorizada;

c) Fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada;

d) A garantia deve ter validade durante toda a execução contratual mais 90 dias.

15.2. GARANTIA DA OBRA

a) Prazo mínimo de 5 (cinco) anos para vícios de construção, conforme art. 618 do Código Civil;

b) Garantia de 5 (cinco) anos para instalações elétricas e hidráulicas;

c) Garantia de 5 (cinco) anos para acabamentos e vedações;

d) Garantia dos fabricantes para equipamentos e materiais aplicados;

e) A garantia não exime a responsabilidade civil da contratada por danos a terceiros.

16. REAJUSTE E REVISÃO

16.1. REVISÃO CONTRATUAL

Cabível exclusivamente em caso de:

a) Fatos supervenientes imprevisíveis e inevitáveis;

b) Alteração das condições econômicas que desequilibrem o contrato;

c) Força maior ou caso fortuito devidamente comprovados;

d) Alterações de projeto por iniciativa da contratante;

e) Mediante prévia e fundamentada aprovação do IABS.

17. RECEBIMENTO DA OBRA

17.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Realizado em até 15 dias após comunicação da conclusão, mediante vistoria que comprove:

a) Execução conforme especificações, projetos e normas técnicas;

b) Funcionamento adequado de todos os sistemas e equipamentos;

c) Entrega da documentação técnica completa (projetos as built, manuais, garantias);

d) Limpeza geral da obra e retirada de entulhos;

e) Execução de eventuais retoques e correções apontadas na vistoria.

17.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

a) Após período de 90 (noventa) dias de observação e uso normal da obra;

b) Correção de eventuais vícios aparentes identificados no período;

c) Comprovação do funcionamento adequado de todos os sistemas;

d) Apresentação das garantias dos materiais e equipamentos;

e) Termo de recebimento definitivo assinado pelo fiscal da obra.

18. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

18.1. PROGRAMA DE MANUTENÇÃO

A CONTRATADA deve fornecer:

a) Manual de operação e manutenção detalhado para todos os sistemas;

b) Cronograma de manutenções preventivas com periodicidade definida;

c) Especificações técnicas completas de materiais e equipamentos;

d) Treinamento da equipe de operação do IABS;

e) Lista de fornecedores qualificados para peças de reposição;

f) Procedimentos para situações de emergência.

18.2. GARANTIAS ESPECÍFICAS

a) Sistemas estruturais: 5 anos;

b) Impermeabilização: 5 anos;

c) Instalações elétricas e hidráulicas: 5 anos;

d) Esquadrias e vidros: 5 anos;

e) Pinturas e acabamentos: 1 ano;

f) Equipamentos: conforme garantia do fabricante.

19. CRONOGRAMA DO PROCESSO LICITATÓRIO

19.1. CRONOGRAMA DE EVENTOS

a) Publicação do Edital: 22/09/2025 (segunda-feira) - a partir das 18h

b) Prazo para questionamentos/dúvidas: até 02/10/2025 (quinta-feira) - até 18h

c) Prazo de respostas aos questionamentos/dúvidas: até 03/10/2025 (sexta-feira) - até 18h

d) Envio dos documentos de Pré-Qualificação: até 05/10/2025 (domingo) - até às 23h59

e) Envio das Propostas de Preço: até 05/10/2025 (domingo) - até às 23h59

f) Análise e Impugnação da qualificação: 06/10/2025 (segunda-feira) ao dia 10/10/2025 (sexta-feira) - até às 18h

g) Publicação do Resultado Parcial da Habilitação e Início do prazo para apresentação de recurso sob a habilitação: 10/10/2025 (sexta-feira) - 18h

h) Fim do prazo para apresentação de recurso sob a habilitação: 15/10/2025 (quarta-feira) - 23h59

i) Resultado Definitivo da Habilitação (após análise dos recursos): 20/10/2025 (segunda-feira) - após às 18h

j) Reunião de Abertura das Propostas Financeiras (apenas habilitados): 21/10/2025 (terça-feira) 14h30

k) Análise das Propostas Financeiras: 21/10/2025 (terça-feira) até 26/10/2025 (domingo)

l) Publicação do Resultado Parcial da análise das Propostas Financeiras e Início do Prazo para Recurso: 27/10/2025 (segunda-feira)

m) Prazo Final para apresentação de Recurso: 30/10/2025 (quinta-feira)

n) Início análise Recursos: 31/10/2025 (sexta-feira) até 03/11/2025 (segunda-feira)

o) Publicação Definitiva do Resultado (após análise dos Recursos): 03/11/2025 (segunda-feira)

p) Reunião de Negociação: 04/11/2025 (terça-feira) - 14h30

q) Adjudicação e homologação: 04/11/2025 (terça-feira) - 14h30

r) Assinatura e Início do Contrato 06/11/2025 (quinta-feira) - 14h30

20. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

20.1. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

a) Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital até **3 (três) dias depois da data da abertura do edital**;

b) As impugnações devem ser protocoladas por escrito e fundamentadas;

c) Serão respondidas em até **1 (um) dia**, com republicação se necessário;

d) Impugnações meramente protelatórias serão liminarmente rejeitadas.

20.2. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

a) Caberá recurso fundamentado contra atos do processo licitatório nos prazos do edital;

b) Os recursos devem ser dirigidos à comissão de licitação;

c) Terá efeito **suspensivo** quando da decisão de **Pré-Qualificação ou inabilitação**;

d) Contrarrazões conforme previsto em edital;

e) Decisão fundamentada nos prazos do edital;

21. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços conforme projetos, especificações e cronograma aprovados;

b) Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;

c) Manter equipe técnica qualificada durante toda a execução;

d) Cumprir as normas de segurança do trabalho e legislação aplicável;

e) Obter licenças e autorizações necessárias para execução dos serviços;

f) Manter o local dos trabalhos limpo e organizado;

g) Reparar, às suas expensas, vícios, defeitos ou incorreções;

h) Permitir fiscalização ampla e irrestrita dos serviços;

i) Manter sigilo sobre informações confidenciais;

j) Responsabilizar-se por danos causados ao IABS ou a terceiros;

k) Apresentar relatórios periódicos de andamento;

l) Comunicar imediatamente qualquer fato que impeça o cumprimento do contrato;

m) Entregar a obra completamente limpa e em condições de uso imediato;

n) Fornecer documentação técnica completa (projetos as built);

o) Treinar equipe do ICMBio para operação e manutenção.

p) Cumprir com todas as obrigações previstas no edital;

21.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos;

b) Fornecer as informações e documentos necessários à execução;

c) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

d) Notificar a CONTRATADA sobre irregularidades observadas;

e) Permitir acesso aos locais de trabalho nos horários estabelecidos;

f) Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários;

g) Receber provisória e definitivamente o objeto executado;

h) Aplicar penalidades previstas em lei e no contrato;

i) Emitir Ordem de Serviço para início dos trabalhos;

j) Disponibilizar área para instalação do canteiro de obras.

22. PENALIDADES

22.1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência - por faltas leves que não acarretem prejuízos significativos;

b) Multa de mora - 0,5% por dia de atraso sobre o valor da etapa em atraso, limitada a 10% do valor total do contrato;

c) Multa por inexecução parcial - até 10% sobre o valor correspondente à parte não executada;

d) Multa por inexecução total - até 20% sobre o valor total do contrato;

e) Suspensão temporária - impedimento de licitar e contratar com o IABS pelo prazo de até 5 anos;

22.2. MULTAS ESPECÍFICAS

a) Início dos serviços em atraso: 1% sobre o valor total do contrato;

b) Paralisação injustificada: 2% sobre o valor total do contrato por semana;

c) Descumprimento de especificações técnicas: 3% sobre o valor do item;

d) Utilização de materiais em desacordo: 5% sobre o valor dos materiais;

e) Ausência do responsável técnico: R$ 500,00 por dia;

f) Descumprimento de normas de segurança: R$ 1.000,00 por ocorrência;

g) Não correção de vícios no prazo determinado: 2% sobre o valor da correção.

22.3. PROCESSO ADMINISTRATIVO

a) Garantia prévia de defesa no prazo de 10 dias úteis;

b) Análise das razões apresentadas pela CONTRATADA;

c) Decisão fundamentada da autoridade competente;

d) Comunicação da penalidade aplicada;

e) Possibilidade de parcelamento das multas em até 6 vezes;

f) Desconto das multas nas faturas ou execução das garantias.

23. RESCISÃO CONTRATUAL

23.1. HIPÓTESES DE RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral do CONTRATANTE:

- Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA;
- Lentidão no cumprimento que comprometa a conclusão nos prazos;
- Paralisação da obra injustificada por mais de 30 dias;
- Subcontratação não autorizada do objeto principal;
- Cometimento reiterado de faltas;
- Decretação de falência ou recuperação judicial;
- Dissolução da sociedade ou alteração social que prejudique a execução;
- Razões de interesse público devidamente justificadas.

b) Por acordo entre as partes:

- Mediante acordo formal com quitação mútua de direitos e obrigações;
- Pagamento dos serviços executados até a data da rescisão;
- Indenização por prejuízos comprovadamente sofridos.

c) Por iniciativa da CONTRATADA:

- Atraso superior a 90 dias nos pagamentos devidos;
- Alteração unilateral que comprometa o equilíbrio econômico-financeiro;
- Supressão de serviços superiores a 25% do valor contratual.

23.2. CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO

a) Assunção imediata do objeto pela CONTRATANTE;

b) Ocupação e utilização do local, instalações e materiais;

c) Execução da garantia para ressarcimento de prejuízos;

d) Retenção de créditos para compensação de multas e danos;

e) Devolução da garantia prestada, quando aplicável.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. COMUNICAÇÕES

a) Todas as comunicações devem ser feitas por escrito;

b) Endereço para correspondência: SHIS QL 02, Conjunto 01, Casa 19 - Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.610-015;

c) E-mail institucional: licitacao@iabs.org.br;

d) Telefone: (61) 9 9309-1578;

e) Horário de atendimento: 9h às 17h, dias úteis.

24.2. PUBLICIDADE

a) Publicação nos meios oficiais de divulgação do IABS;

b) Disponibilização no site institucional para consulta pública;

c) Cumprimento dos requisitos de transparência aplicáveis às OSCIPs.

24.3. FORO

Fica eleito o foro de **Brasília/DF** para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta licitação e do contrato dela resultante, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25. ANEXOS

25.1. RELAÇÃO DE ANEXOS

Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Projeto Básico

ANEXO III - Modelo de propostas de preço

ANEXO IV - Modelo de declarações obrigatórias

ANEXO V - Minuta do contrato

ANEXO VI - Estatuto e ata de nomeação da diretoria do IABS

ANEXO VII - Regulamento de Compras e Contratações do IABS

ANEXO VIII - Contrato de Cessão de Uso e Portaria N° 6161/2024

ANEXO IX - Ata de nomeação da Comissão de Licitação e ATA de aprovação da documentação

_____

CONSULTA AOS ANEXOS

a) Disponibilização no site www.iabs.org.br;

b) Envio por e-mail mediante solicitação formal;

c) Todos os anexos possuem a mesma força normativa do edital principal.

25.2. CONSULTA AOS ANEXOS

a) Disponibilização no site www.iabs.org.br;

b) Envio por e-mail mediante solicitação formal;

c) Todos os anexos possuem a mesma força normativa do edital principal.

26. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

26.1. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimado para esta contratação é de **R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais)**, incluindo todos os tributos, encargos e despesas.

26.2. FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários à execução desta contratação são provenientes de:

a) Convênio/Termo de Parceria nº TCCE Nº. 01/2018

b) Órgão repassador: VALE S.A.

c) Programa/Ação: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

26.3. GESTÃO CONTRATUAL

a) Gestor do contrato: **FLÁVIO SILVA RAMOS** (Coordenador Geral para os Projetos de Compensação Espeleológica);

b) Fiscal técnico: **A SER CONTRATADO**;

c) Fiscal administrativo **FÁBIO PEREIRA** (Assessor Financeiro para os Projetos de Compensação Espeleológica)

d) Suplentes devidamente designados por portaria interna.

26.4. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

a) Dúvidas e esclarecimentos: licitacao@iabs.org.br;

b) Visita técnica: agendamento prévio obrigatório;

c) Respostas divulgadas a todos os interessados.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital foi elaborado em conformidade com as melhores práticas de licitação, observando os princípios constitucionais aplicáveis e a legislação específica para organizações da sociedade civil.

A participação nesta licitação implica aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não sendo aceitas propostas alternativas ou condicionadas.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com base na legislação aplicável e nos princípios gerais de direito administrativo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2025